

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
PRAÇA MINAS GERAIS, 89, CENTRO, MARIANA MG.

GABINETE DO VEREADOR EDIRALDO ARLINDO DE FREITAS RAMOS
TRAVESSA ALPHONSUS DE GUIMARÃES, Nº 75, CENTRO, MARIANA MG.

Protocolo sob nº 1641
EM 07 / 02/25 / 16:29
Samia Lopes

INDICAÇÃO Nº 1641 /2025

Dileto Plenário,

O Vereador que esta subscreve requer que, após a tramitação que regimental, seja encaminhada ao Exmo. Prefeito Municipal a seguinte Indicação:

Indicação: Pelo presente indico a mesa diretora depois de cumpridas as formalidades regimentais que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito junto à Secretaria competente a isenção do Refiz do IPTU, isenção de multas e juros.

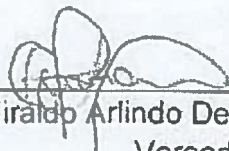
7K

JUSTIFICATIVA:. A indicação para a isenção do Refiz do IPTU, bem como a isenção de multas e juros, visa proporcionar alívio financeiro para os contribuintes que enfrentam dificuldades econômicas, permitindo a regularização de débitos tributários sem o acréscimo de encargos. Essa medida busca incentivar a quitação das pendências fiscais, promovendo a recuperação de receitas municipais de forma mais acessível e justa. Além disso, a isenção de multas e juros pode estimular a regularização dos imóveis e contribuir para o fortalecimento da arrecadação municipal, beneficiando a comunidade com a manutenção e melhoria de serviços essenciais.

Esperando que o Sr. Prefeito atenda a esta sugestão, apresento,

Saudações legislativas.

Mariana, 30 de janeiro de 2025.



Ediraldo Arlindo De Freitas Ramos
Vereador.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 20 / 03 / 25
[Signature] Presidente
[Signature] Secretário